



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022
PROCESSO N.º 073/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. <u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Contratos por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022**

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, conforme requisições da Secretaria de Assistência Social, expedida em 10/02/2020, mediante o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 283/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data : 07/06/2022
Horário : 09:00 horas
Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Frei Vito Berscheid,nº 708 - Centro
CEP: 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 124/2019, de 24/09/2019, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 34/2020, de 03/03/2020, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação apenas microempresas e empresas de pequeno porte que preenchem as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.

2.2 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 -Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.4 -O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.5 -Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2.5.1. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

2.5.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.4. Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.5.5. Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.

2.6 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe

2.7. Aquisição Do Edital

2.7.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

2.7.2 - O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

2.7.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL ou uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 09:00 horas.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);



a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

c) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.**

d) carteira de identidade;

e) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo IX).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechada e rubricada no fecho, com a seguinte identificação externa:

A) ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO
IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 073/2022
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 043/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

B) ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO
IGUAÇU – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 073/2022
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL No 043/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:



4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

a) A proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I). **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do responsável legal da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar preço unitário e total dos serviços **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, descrição completa do objeto que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor total por ITEM** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo I**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo I).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste;

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas relativas ao fornecimento.

j) a proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante;

k) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

4.4.1 O ENVELOPE II – HABILITAÇÃO - deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

4.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.4.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
4.4.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado. *No caso da alínea 4.4.1.3. deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, <u>caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.</u> Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento torna desnecessária sua apresentação no envelope de habilitação.
4.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4.4.1.6. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .
4.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
4.4.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
4.4.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
4.4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
4.4.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ;
4.4.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
4.4.2.7. Comprovante de inscrição estadual.
4.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.4.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.
4.4.4. DECLARAÇÕES
4.4.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no ANEXO VI deste Edital).
4.4.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo V ;
4.4.4.3. O proponente deve se comprometer, sob as penalidades cabíveis, em comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivos à habilitação (conforme modelo de declaração, Anexo IV), deste Edital.



4.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.5.1 Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução. (Para TODOS os itens constantes no ANEXO I do edital).

4.4.5.2. Apresentar uma lista (declaração), contendo a indicação dos profissionais que executarão os serviços:

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado para de ARTES VISUAIS** para trabalhar Oficina de Pintura em Tela, vidros, tecido e madeira, acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 01;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado em Licenciatura em música**, com conhecimento em Regência e formação de grupos específicos instrumentais. O regente deve ministrar aulas dos seguintes instrumentos: violão, teclado, bateria, baixo, percussão. Também responsável pela parte vocal acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 02,**

- No mínimo, **02 (dois) Profissional habilitado em arte circense** (para desenvolver atividade conforme descrito no item 03/termo de referência), acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 03;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado em Artes**, para ministrar oficina com materiais recicláveis acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 04;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado para Aula de Capoeira**, acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 05;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado e dinâmico** para trabalhar com Oficina de Recreação (cantigas de roda, teatro com fantoche, música, dança entre outras) acompanhado dos documentos comprobatórios, com o devido registro no órgão regulamentador ou conselho, **para o item 06;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado em artesanato** (incluindo biscuit, decopagem, bordados, feltro, crochê, tricô entre outras), acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 07;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado em artesanato em Feltro** (confecção de bonecas, peças ornamentais como guirlandas e outros) acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 08;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado** trabalhar com a Oficina de Bordados na técnica de Patchwork, amigurumi e tapeçaria em alto relevo acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 09;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado para trabalhar com a Oficina de Bordados:** ponto russo, ponto cruz, sianinha, bordado com fitas, bróia, vagonite e bordado em chinelos, acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 10;**

- No mínimo, **01 (um) Profissional habilitado em Educação física para Desenvolver Projeto de Dança e**



Teatro para crianças e adolescentes, mulheres e idosos, acompanhado dos documentos comprobatórios, com o devido registro no órgão regulamentador ou conselho, **para o item 11;**

- **No mínimo, 01 (um) Profissional habilitado** para trabalhar com oficina nas técnicas de decupagem, gesso, pintura e arte francesa, acompanhado dos documentos comprobatórios, **para o item 12;**

4.4.6 Os documentos referidos no item 4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor competente e estar com a data e hora anterior a abertura dos envelopes.

4.4.7 As ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, segundo art. 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

4.4.8 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.9 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.10 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

4.4.11 – Os documentos assinados digitalmente deverão estar acompanhados de informações com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil de acordo com o Decreto 8.539/2015 e que possibilitem a sua conferência de autenticidade via on-line.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital;

b) recolhimento dos envelopes “proposta de preços” e “documentos de habilitação”, os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes;

c) abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;

d) abertura dos envelopes “proposta de preços”.

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas



quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso V, do artigo 04, do Decreto Municipal nº 25/2006 de 19 de junho de 2006.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VI, do artigo 04, do Decreto nº 025/2006.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, deverá ser verificado se as empresa enquadraram-se na Lei Complementar nº 123/2006 – Micro empresa ou empresa de pequeno porte – aceitas até 5% a mais do menor preço, a fim de que seus autores participem dos lances verbais sendo efetuado sorteio entre os empatados para que seja iniciado os lances.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com valor determinado pelo pregoeiro antes do início de cada etapa de lances, para cada item.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) a rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes;

d.2) a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores totais ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

d.3.) o primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

d.4.) a licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

f.2.) negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;



f.3.) verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

f.4.) aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação;

f.5.) vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, nos documentos de habilitação da vencedora;

f.6.) manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

f.7.) fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato, caso já tenha apresentado todas as negativas válidas.

i) Na hipótese de juntada de algum comprovante de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva, com efeito de certidão negativa.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



6.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

6.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

6.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

6.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspenso".

6.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

7.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

7.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

7.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

7.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.



7.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A presente licitação refere-se à:

Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

De acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

8.2. O prazo máximo para execução do objeto será de acordo com o projeto Sec. De Assistência Social, a contar da emissão do contrato.

8.3. A PREFEITURA registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos fornecidos;

8.5. A PREFEITURA reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9. DO CONTRATO

9.1 - Após a emissão do contrato o proponente vencedor terá 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

9.2 - A empresa Vencedora em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte que não provar sua regularidade fiscal na data de abertura do procedimento licitatório terá até 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentar as Regularidades Fiscais validas para posterior adjudicação, homologação e assinatura do contrato.

9.3 – O prazo de execução é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.



9.4 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

9.5 - Havendo prorrogação, incidirá reajuste anual do valor contratual, aplicando-se o índice acumulado no período medido pelo INPC/IBGE.

9.6 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá ao objeto fornecido após emissão da Ordem de Compra e Termo de Recebimento.

10.2. O pagamento será mensal, até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme as horas executadas no mês, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), mediante apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

10.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

10.6. A Nota Fiscal deverá estar em nome do **MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná,** constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

10.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

10.9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da GFIP, e guias pagas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e ou INSS e FGTS.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a executar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Saudade do Iguaçu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.



11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.4, b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da PREFEITURA.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O recurso para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 03 – Fundo Municipal dos direitos dos direitos das crianças e adolescentes

Funcional Programática: 08.243.0013.6.001 – Políticas públicas para o atendimento dos direitos da criança e adolescente

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros

Principal: 772 Despesa: 4199

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

VALOR DESTA DOTAÇÃO: 168.192,00 (ITENS 01;02;03;05;06;07)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0013.2.063 – Proteção social para crianças e adolescentes



Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros

Principal: 702 Despesa: 5267

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

VALOR DESTA DOTAÇÃO: 20.160,00 (ITEM 04)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – Proteção social básica e benefícios eventuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços terceiros

Principal: 727 Despesa: 4948

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

VALOR DESTA DOTAÇÃO: 84.480,00 (ITENS 08;09;10;11;12)

12.2. O custo total estimado para a execução do objeto ora licitado é de R\$ 272.832,00 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais).

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Declaração Credenciamento específico;
- c) ANEXO III: Declaração de habilitação;
- d) ANEXO IV: Declaração de comunicação de ocorrência de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação;
- f) ANEXO V: Declaração Inidoneidade;
- g) ANEXO VI: Declaração que não possui funcionários menores de idade;
- h) ANEXO VII: Declaração De Enquadramento Com Me Ou Epp Da Lei Complementar 123/2006;
- h) ANEXO VIII: Minuta do Contrato;
- i) ANEXO IX: Termo de Recebimento do Edital;
- j) ANEXO X: Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Programa Específico Do Município.
- k) ANEXO XI: Plano de trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. Fica assegurado ao MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU** – PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.**

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 025/2006, publicado no D.O.M. de 19 de junho de 2006 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Chopinzinho PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3246-1166, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Saudade do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/20227

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	288	Contratação de Instrutor de Tela habilitado em Artes Visuais para ministrar Oficina de Pintura em Tela, vidros, tecido e madeira para adolescentes do grupo "Provida". Período 12 meses Total de horas da oficina: 288h <u>TURMAS:</u> Crianças e Adolescentes (Provida) com idade entre 10 e 17 anos de acordo com a faixa etária do serviço. <u>EXECUÇÃO:</u> Todas as quartas-feiras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de horas semanais: 6horas semanais	HR	80,00	23.040,00
2	288	Contratação de Instrutor de Música, profissional habilitado com Licenciatura em Música para ministrar aulas para crianças e adolescentes do SCFV, com conhecimento em Regência e formação de grupos específicos instrumentais. O regente deve ministrar aulas dos seguintes instrumentos: VIOLÃO, TECLADO, BATERIA, BAIXO, PERCUSSÃO. TAMBEM RESPONSAVEL PELA PARTE VOCAL, INCLUSIVE COM A MONTAGEM E CUIDADOS COM A PARTE DE SONORIZAÇÃO. (A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS INSTRUMENTOS VIOLÃO, TECLADO, BATERIA E BAIXO BEM COMO A PARTE DE SONORIZAÇÃO PARA AS AULAS DESCRITAS). Ministrar aulas de instrumentalização contemplando toda a parte teórica, leitura musical, percepção e harmonia. Direcionar cada instrumento embasado em suas técnicas específicas na música popular e erudita. Trabalhar os aspectos de interpretação e entrosamento bem como a parte técnica de cada instrumento. Construir uma base solidificada com o estudo da História da Música e suas relações	HR	107,00	30.816,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	<p>com o contexto atual: Mudanças de estilo, harmonização e rítmica. Dar ênfase a estruturação musical como um todo e suas mais diversas manifestações culturais bem como a música como escolha profissional. Origem dos instrumentos e mudanças estruturais e de contexto. Utilização instrumental nas mais diversas formações musicais. Construir uma formação metodológica embasada em sistemas de aprendizado individual e em grupo com os seguintes instrumentos: Ministras aulas de Voz, Violão, Teclado, Bateria, Baixo, Guitarra e Percussão em nível iniciante/intermediário.</p> <p>I - A empresa vencedora deverá executar o treinamento de acordo com os horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;</p> <p>II - A empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 01 (um) profissional devidamente capacitado para o desenvolvimento dos treinamentos, sendo que o espaço físico e conservação do ambiente, bem como a segurança dos materiais deixados, é de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p>III - O(s) instrutor(es) da empresa vencedora, deverão possuir níveis de qualificação e de experiência compatíveis com a ministração dos cursos, comprovadas através de Curriculum Vitae, que deverá vir acompanhado de cópia do(s) certificado(s) e de outros documentos que atestem as informações nele declaradas;</p> <p>IV - A empresa vencedora deverá disponibilizar os instrumentos e sonorização para ministrar as aulas.</p> <p>V - Relação mínima de instrumentos que deverão ser disponibilizados pela proponente contratada, para a execução dos ensaios: 01 Bateria completa; 02 Teclados; 01 Contra baixo 02 Guitarra; 02 Violões Elétricos; Percussões diversas; Toda parte de sonorização (cubos, caixas, microfones, potencias, etc.)</p> <p>Período 12 meses Total de horas da oficina: 288h</p> <p><u>TURMAS:</u> Crianças e Adolescentes com idade entre 06 a 17 anos de acordo com a faixa etária do serviço.</p> <p><u>EXECUÇÃO:</u> Todas as sextas-feiras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de horas semanais: 06horas semanais.</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3	288	<p>Contratação de empresa especializada em ARTE CIRCENSE, sendo: 02 (dois) profissional qualificado com experiência de trabalho em projetos sociais incluindo serviços de convivência entre outros. O profissional deve estar atento ao processo de desenvolvimento do participante, incluindo processo evolutivo das artes circenses, contribuindo para o desenvolvimento das artes e da transformação social. O artista deverá ter condições de criar suas próprias formas ou intervir e colaborar em criações coletivas. Os conteúdos a serem desenvolvidos são de reflexão, alongamento, aquecimento, estudo teórico, exercícios para atividades circenses, contorcionismo, acrobacias, malabarismo, equilibrismo, dramaturgia cômica duo acrobático, aéreos (tecido ,lira e trapézio fixo), e montagens de apresentações com os alunos .</p> <p><u>TURMAS:</u> De 30 a 50 alunos por turno, sendo Crianças e adolescentes com faixa etária de 05 a 18 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV.</p> <p><u>EXECUÇÃO:</u> 06 horas semanais nas segundas-feiras, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV de acordo com o cronograma do CRAS.</p> <p><u>PERÍODO:</u> 12 meses Total de Horas da Oficina:288h</p> <p><u>Qualificação da empresa:</u> Um profissional ligado diretamente a empresa deverá possuir a NR 35(curso de trabalho em altura) para montar os equipamentos dos aéreos (tecido ,lira e trapézio).</p> <p><u>Qualificações dos profissionais.</u></p> <ul style="list-style-type: none">- O instrutor responsável deverá ter o Registro profissional nas seguintes áreas, Diretor circense, Acrobata e Malabarista.- O instrutor responsável tem que comprovar que já participou de alguma trupe ou companhia circense.- O instrutor auxiliar. <p>Terá que comprovar experiência com no mínimo 02 atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos. Total de 06 horas semanais</p>	HR	92,00	26.496,00
4	288	<p>Contratação de Profissional habilitado em Artes para ministrar oficina com materiais recicláveis</p>	HR	70,00	20.160,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		para o Grupo “De bem com a Vida”. Período 12 meses Total de Horas da Oficina: 288h <u>TURMAS:</u> Crianças com idade entre 06 e 10anos. <u>EXECUÇÃO:</u> Todas as terças e quintas-feiras das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de 06 horas semanais			
5	576	Contratação de Profissional habilitado para trabalhar com aulas de Capoeira para alunos dos Programas “Provida” e “De Bem Com a Vida”. Profissional habilitado e graduado na 6ª graduação de Nível Azul e Amarelo. Período 12 meses Total de horas da oficina: 576h TURMAS: Crianças e adolescentes com idade 06 a 17 anos de acordo com as faixas etárias do serviço. <u>EXECUÇÃO:</u> Nas quartas-feiras e quintas-feiras de manhã e tarde: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min Total de 12 horas semanais.	HR	48,00	27.648,00
6	288	Contratação de Profissional habilitado e dinâmico para trabalhar com Oficina de Recreação (cantigas de roda, teatro com fantoche, música, dança entre outras), com o Grupo “De bem com a vida”. Total de horas da oficina: 288h Período 12 meses TURMAS: Crianças de 06 a 10 anos <u>EXECUÇÃO:</u> Todas terças-feiras ou quintas-feiras manhã das 08h00min às 11h00min e à tarde das 13h00min às 16h00min. Total de 06 horas semanais.	HR	69,00	19.872,00
7	576	Contratação de Profissional habilitado para trabalhar com Oficinas de Artesanato (incluindo biscuit, decopagem, bordados, feltro, crochê, tricô entre outras), com o grupo “Provida”. Período 12 meses Total de horas da oficina: 576h TURMAS: Crianças e Adolescentes com idades de 10 a 17 anos separados por faixa etária. <u>EXECUÇÃO:</u> Nas terças-feiras e sexta-feira manhã das 08h00min às 11h00min e à tarde das 13h00min	HR	70,00	40.320,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		às 16h00min. Total de 12 horas semanais.			
8	144	Contratação de Profissional habilitado em Artesanato para trabalhar com Oficina de Artesanato em Feltro (confecção de bonecas, peças ornamentais como guirlandas e outros) com o grupo de mulheres acompanhadas pelo PAIF. Período 12 meses Total de horas da oficina: 144h TURMAS: Mulheres acima de 18anos prioritariamente acompanhadas pelo PAIF. EXECUÇÃO: Todas as terças-feiras e quintas-feiras manhã e tarde das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de 03 horas semanais.	HR	70,00	10.080,00
9	288	Contratação de Profissional habilitado para trabalhar com a Oficina de Bordados na técnica de Patchwork, amigurumi e tapeçaria em alto relevo com o grupo de mulheres acompanhadas pelo PAIF. Período 12 meses Total de horas da oficina:288horas TURMAS: Mulheres acima de 18anos prioritariamente acompanhadas pelo PAIF. EXECUÇÃO: Todas as quintas-feiras manhã e tarde das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de 06 horas semanais.	HR	71,00	20.448,00
10	288	Contratação de Profissional habilitado para trabalhar com a Oficina de Bordados: ponto russo, ponto cruz, sianinha, bordado com fitas, bróia, vagonite e bordado em chinelos, com o grupo de mulheres do PAIF. Período 12 meses Total de horas da oficina: 288h TURMAS: Mulheres acima de 18 anos prioritariamente acompanhadas pelo PAIF. EXECUÇÃO: Todas as segundas ou quartas-feiras a tarde das 13h00min às 16h00min. Total de 06 horas semanais.	HR	70,00	20.160,00
11	384	Contratação de instrutor de Dança e Teatro, Profissional habilitado em Educação Física para trabalhar atividades de convivência com crianças,	HR	34,00	13.056,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		<p>adolescentes, mulheres e idosos do SCFV, e quando houver demanda de adolescentes e jovens em cumprimento de ME (LA e PSC). As atividades deverão ser diferenciadas buscando trabalhar a convivência e o fortalecimento de vínculos familiar e comunitária do público, assim como cultura, tradição, costumes e valores, dentre elas, Dança livre (de salão, fandangueras, entre outras) sapateado e suas variações, Contação de Histórias, Teatro, Jograis, etc. Também deverá realizar Teatros com o público citado incluindo a dança no mesmo.</p> <p>Período de 12 meses.</p> <p>Total de horas da oficina: 384horas</p> <p><u>TURMAS:</u> Adolescentes, grupo de Idosos do SCFV.</p> <p><u>EXECUÇÃO:</u></p> <p>Todas terças, quintas e sábado à tarde das 13h00min às 16h00min.</p> <p>Com os idosos das associações: Terças-feiras a tarde: 1hora de atividade e sábados à tarde: 1 hora de atividade as demais horas com o SCFV do idoso.</p> <p>Total de 08 horas semanais.</p>			
12	288	<p>Contratação de Profissional habilitado para trabalhar com oficina nas técnicas de decoupage, gesso, pintura e arte francesa com grupo de mulheres acompanhadas pelo PAIF.</p> <p>Período 12 meses</p> <p>Total de horas da oficina: 288h</p> <p><u>TURMAS:</u></p> <p>Mulheres acima de 18 anos prioritariamente acompanhadas pelo PAIF.</p> <p><u>EXECUÇÃO:</u></p> <p>Todas as quartas das 13h00min às 16h00min.</p> <p>Total de 06 horas semanais.</p>	HR	72,00	20.736,00

*Apresentar somente cotações de serviços que atendam as especificações mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

**Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será até o dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação de NF, que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.



Disposições Complementares sobre as Propostas:

I – PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação do objeto, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Hilario Salvatori, nº 2191, Centro, no Município de Saudade do Iguaçu – PR, da seguinte forma:

II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.

01 - A CONTRATADA deverá **iniciar os serviços objeto desta licitação, após a solicitação, seguindo o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

02 - A CONTRATADA deverá apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, prazo máximo de 07 (sete) após a assinatura do contrato, a relação dos profissionais de cada item, contendo nome completo, formação, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

03 - A CONTRATADA deverá garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

04 - A CONTRATADA deverá utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

05 - A CONTRATADA deverá providenciar os materiais necessários para ministrar as oficinas (de acordo com o descrito e solicitado nos itens constantes no ANEXO do edital).

06 - A CONTRATADA deverá cumprir os horários e dias reservados para as aulas.

07 - A CONTRATADA deverá efetuar a execução do objeto conforme especificações, data, local e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a ordem de serviço fornecido pelo licitante. Juntamente com a ordem de serviço e nota fiscal deverá ser anexado as listas de chamadas que serão padronizadas e fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo rigorosamente a quantidade de mínima e máxima de alunos.

08 - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

09 - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

10 - A CONTRATADA deverá assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

origem até sua entrega no local de destino;

11 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

12 - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

13 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

14 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar para os instrutores a lista padrão utilizada para o controle de Oficinas na Prefeitura, onde constam: nome completo do aluno, nome da Oficina, instrutor, turma, horários, datas, conteúdo abordado nas aulas e a razão social da empresa.

15 - A carga horária mínima de cada turma deverá ser cumprida conforme estabelecido no edital e contrato.

16 - A quantidade de alunos mínima deverá ser preenchida em cada turma. Caso permaneçam os fatos de carga horária mínima, qualidade da oferta ou número mínimo de alunos não atingidos nas turmas, é recomendada a supressão dos valores a serem pagos do contrato e não apenas justificada a ausência dos mesmos.

17 - A CONTRATADA deverá EMITIR relatório mensal das atividades desenvolvidas na oficina com cada grupo e/ou faixa etária, seguindo o planejamento da Equipe Técnica e as Orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, mulheres e idosos. O Relatório deverá seguir modelo padronizado pela Equipe Técnica e deverá ser entregue até o dia 05 de cada mês.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

OBS:

Demais informações referentes aos cursos, estão contidas nos Projeto (Anexo XI).

Saudade do Iguaçu, PR, 25 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO II

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(Modelo)

Pelo presente a empresa,situada na rua, CNPJ nº através de seu, outorga ao Sr....., RG nº....., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no Pregão Presencial nº 043/2022, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

.....
ass.representante legal da empresa
RG/CPF nº
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida ou nos termos do item 4.4.11 do Edital.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, neste ato representado por....., RG nº....., e CPF nº....., declara para efeito de participação na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, que está em situação fiscal regular e atende ao constante no item 02 do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

.....

ass.representante legal da empresa

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Processo nº. xxx/20xx - Pregão Presencial nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, comprometo-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

-----, ----- de ----- de 2022.

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022, que não fomos declarados *inidôneos* para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ de _____ de 20...

Diretor ou responsável legal pela proponente

RG nº

CPF nº



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho.**

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

nome da empresa – nome, RG e Assinatura de seu Representante legal.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO VII
modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20...



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR MINUTA DE CONTRATO N.º...../201...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA -----

ID Contrato:

Processo: 073/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Sr DARLEI TRENTTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXXXXXXXXX e do RG nº XXXXXX, ora denominado CONTRATANTE e a empresa**CNPJ Nº**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de Estado, CEP:, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada Legalmente por ----- portador do CPF Nº -- ----- e do RG nº ----- denominada de **CONTRATADA**.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante.

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 043/2022, bem como a proposta da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA os serviços conforme os itens abaixo descritos:

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	P. TOTAL R\$

§ 3º A CONTRATADA deverá realizar os treinamentos conforme determinado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto acima descrito, a importância total de R\$ (.....), sendo que o mesmo, será até o dia 15 do mês subsequente a prest. dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento, constando número do procedimento licitatório e número do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- I - É de responsabilidade da proponente o fornecimento de materiais didáticos específicos a cada curso;
- II – A proponente responsabiliza-se pelos danos/prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros por imperícia ou falta de zelo dos prestadores de serviços, cabendo à empresa a reparação de imediato;
- III – E de responsabilidade da proponente fornecer os certificados dos participantes no final dos cursos.
- VI - A PROPONENTE se compromete a realizar a execução do objeto deste Contrato até seu encerramento contar da solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A PROPONENTE obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 043/2022, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A **PROponente**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A **PROponente**, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Proponente, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

§1º O presente contrato terá como gestor(a) XXXXXXXXX, brasileiro(a), maior, capaz, Secretária Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor XXXXXX, CPF nº XXXX, o qual procederá o registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de que trata, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666.93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo prorrogação, incidirá reajuste anual do valor contratual, aplicando-se o índice acumulado no período medido pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à PROPONENTE, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a PROPONENTE à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto da execução do objeto, ficará a PROPONENTE, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A PROPONENTE, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela PROPONENTE, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, ou pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A PROPONENTE reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

Este contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Saudade do Iguaçu, PR, de de.....

CONTRATANTE: DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

.....
Secretária Municipal de assistência Social

PROponente:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Empresa:
Representante:

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG nº
CPF nº

NOME:
RG nº
CPF nº



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022
PROCESSO N.º 073/2022

Razão Social:	
CNPJ N.º :	Ins. Estadual:
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
<u>Para recebimento do kit proposta, para fins de preenchimento da proposta digital, as empresas interessadas devem preencher os campos solicitados abaixo relacionados de acordo com o contrato social, para cadastro no sistema com finalidade de gerar o kit proposta.</u>	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RG:	
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:	
DATA DO REGISTRO:	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:	
(Local), ____/____/____	
_____ Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Contratos por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 25 de maio de 2022.

Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO X

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

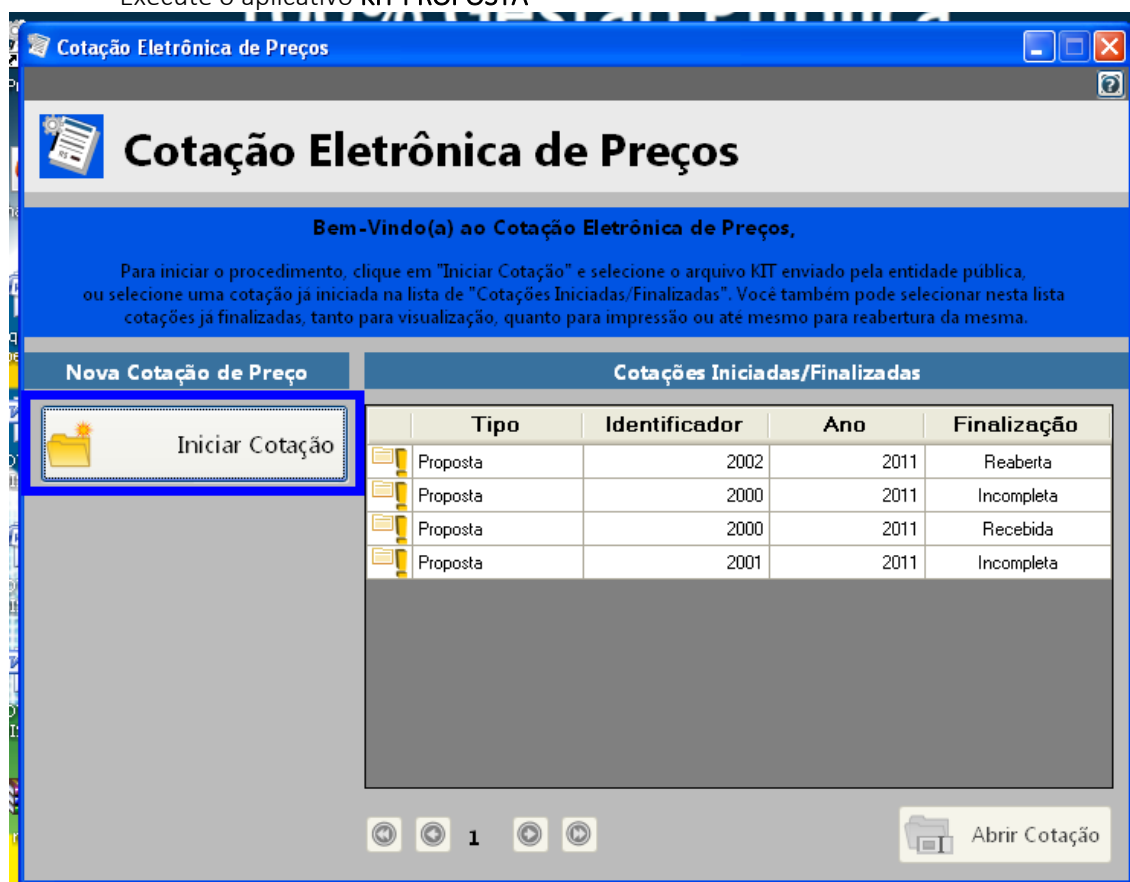
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome KIT PROPOSTA.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo KIT PROPOSTA



- Selecione a opção “iniciar cotação”

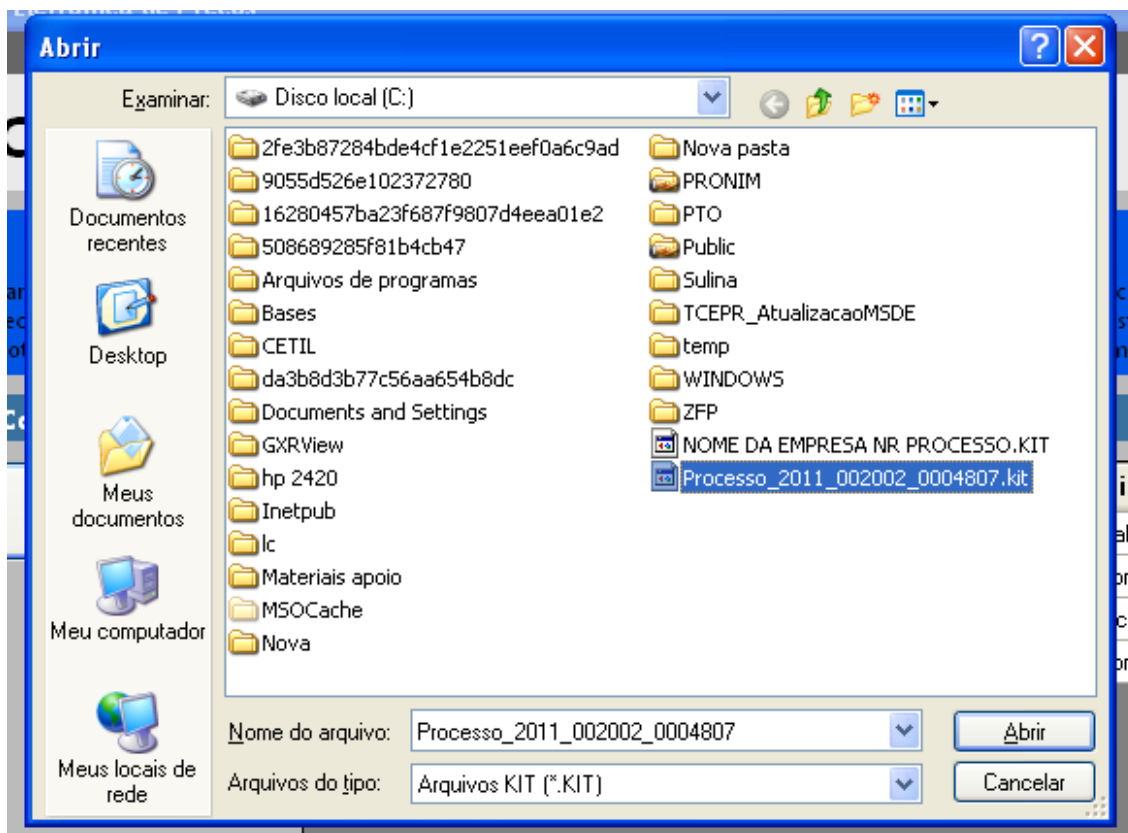


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

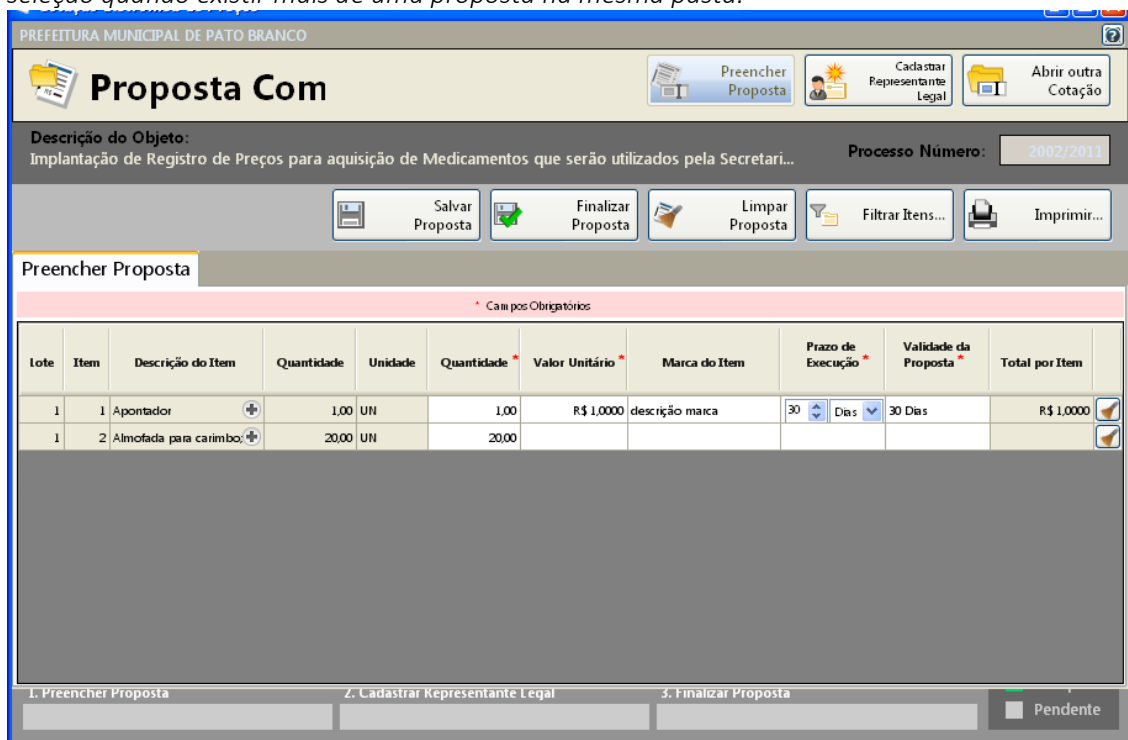
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

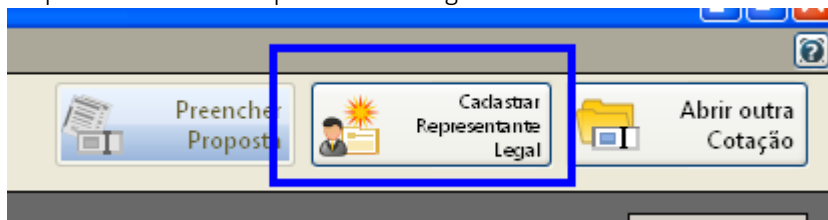
- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**



Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

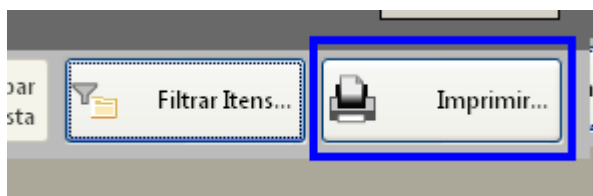
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

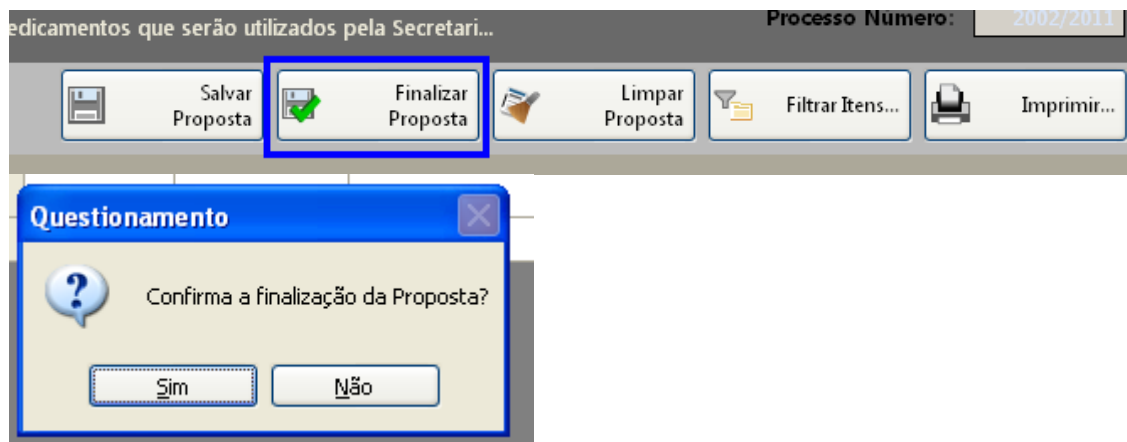
4º PASSO: IMPRESSÃO



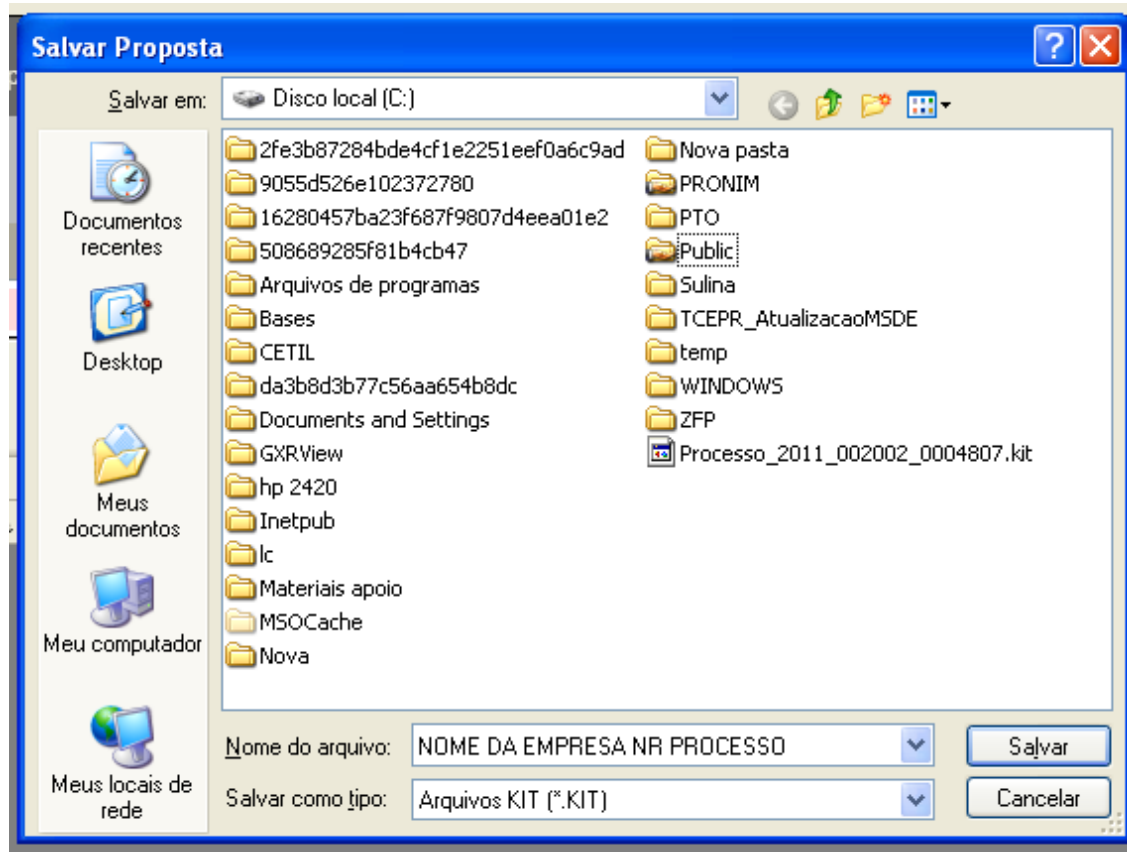
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

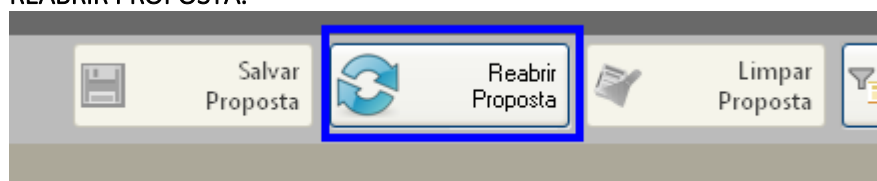


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

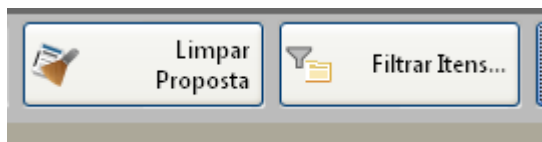


Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



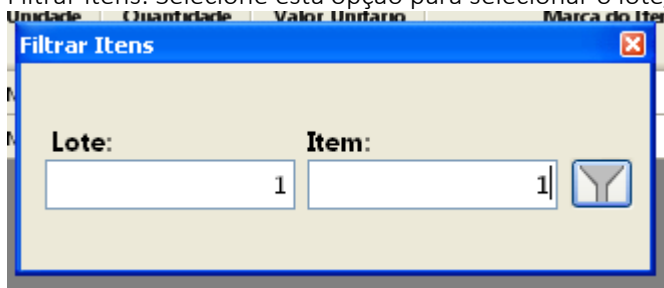
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Seleccione está ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Seleccione está opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

PROCESSO 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO XI

ATIVIDADES COM OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV NO CRAS

ANO 2022

Grupos:

- De bem com a Vida
- ProVida
- Jovem em Ação
- Mulheres Artesãs
- Mulheres dos Clubes de Mães
- Meu Despertar
- Viver e Conviver

Saudade do Iguaçu-Pr



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Saudade do Iguaçu - PR
Nome do Prefeito	Darlei Trento
CNPJ	95.585.477/0001-92
Endereço da Prefeitura	Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro
Telefone	(0xx46) 3246-1166
Fax	(0xx46) 3246 1380
e-mail	prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS

Endereço	Rua Hilário Salvatori, 2191, centro
Telefone	(0xx46) 3246-1268
Fax	(0xx46) 3246-1268
E-mail	social@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Nome do Gestor	Lucimara Trento

3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome	Função
Noeli Derlan Comin	Assistente Social
Fabiane Grigoletto Martimianos	Assistente social
Mara Edinéia Floriano	Coordenadora do CRAS
Daniele Nogueira Meneguzzo	Psicóloga do CRAS

4. JUSTIFICATIVA



A Política de Assistência Social de Saudade do Iguaçu está organizada de forma descentralizada e participativa e segue as diretrizes da legislação vigente. Em 2014 foi sancionada a Lei 856/2014 a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS/SI e institui o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS “CRAS MARIA RAPACHI”.

No CRAS são ofertados os serviços de Proteção Social Básica para indivíduos e famílias, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. E dentre esses serviços está a Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV. Assim para garantir a qualidade dos serviços, tanto no atendimento quanto no acompanhamento faz-se necessário uma equipe de profissionais e pessoas capacitadas para a execução dos projetos propostos lidar como é que segue essa proposta de intervenção com a possibilidade da inserção de oficinas de aprendizagem para cada um dos segmentos atendidos: criança, adolescentes, jovens, mulheres e idosos.

Além das oficinas, o trabalho com famílias se propõe a seguir as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme descrito abaixo.

5. DESCRIÇÃO GERAL DO SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Tipificação Nacional dos Serviços)

6. OBJETIVOS GERAIS

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;



- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

7. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS ATÉ 06 ANOS

Descrição: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Objetivos Específicos para Crianças de até seis anos:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;



- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

8. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

Descrição: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Objetivos Específicos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

9. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS.

Descrição: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.



As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Usuários

- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:
- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Jovens fora da escola.

Objetivos Específicos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.



10. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA MULHERES E IDOSOS

Descrição: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

PROVISÕES

Ambiente Físico: Sala (s) de atendimento individualizado, sala (s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

Materiais Socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;



- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;

- Ter acesso à ambiência acolhedora.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;

- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;

- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;

- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;

- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;

- Contribuir para o acesso a documentação civil;

- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;

- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;



- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.
- Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Condições: Usuários territorialmente referenciados ao CRAS.

Formas de acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Unidade:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Período de Funcionamento

Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 03 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

Abrangência: Municipal

Articulação em Rede: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Contribuir para:**
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
 - Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
 - Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
 - Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;



- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de pessoas que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

11. AVALIAÇÃO DO PROCESSO

Como o serviço é contínuo a avaliação acontecerá no decorrer de todo o processo de execução levando-se em consideração o interesse, envolvimento e participação usuários.

12. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Fabiane Grigoletto Martimianos – Assistente Social/ CRAS

Daniele Nogueira Meneguzzo – Psicóloga do CRAS

Elizandra Muller Ogliari – Projetos Sociais

Mara Edineia Floriano – Pedagoga e Coordenadora do CRAS.

13. PARCEIROS

Prefeitura Municipal – Disponibilização do espaço físico e de técnico e pessoal de apoio, com previsão no orçamento dos recursos necessários para execução continuada do Programa.

Conselhos Municipais: da Assistência Social- CMAS; dos os Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e do Idoso – CMDI

Secretaria de Assistência Social, CRAS, Secretaria Setoriais: Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Lazer e outros serviços públicos – atendimento complementar individualizado e em grupo aos adolescentes inseridos no programa e suas famílias;

Ministério Público – Supervisão do Programa;

Conselho Tutelar – aplicação de medidas de proteção voltadas aos pais/responsáveis, sempre que necessário.

14. RECURSOS FINANCEIROS:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Os recursos serão provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, cofinanciado pelo FNAS: através do repasse dos pisos: Piso Básico fixo-PBF, Índice de Gestão Descentralizada - IGD e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA CADA MODALIDADE

16.1- AULAS DE DANÇA E TEATRO PARA ADOLESCENTES E IDOSOS.

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	instrutor de Dança e Teatro, Profissional habilitado em Educação Física para trabalhar atividades de convivência com crianças, adolescentes, mulheres e idosos do SCFV, e quando houver demanda de adolescentes e jovens em cumprimento de ME (LA e PSC). As atividades deverão ser diferenciadas buscando trabalhar a convivência e o fortalecimento de vínculos familiar e comunitária do público, assim como cultura, tradição, costumes e valores, dentre elas, Dança livre (de salão, fandanguieras, entre outras) sapateado e suas variações, Contação de Histórias, Teatro, Jograis, etc. Também deverá realizar Teatros com o público citado incluindo a dança no mesmo. Período de 12 meses. Total de horas da oficina: 384horas	Adolescentes e grupos de Idosos das associações e do SCFV.	Todas terças, quintas e sábado à tarde das 13h00min às 16h00min. Com os idosos das associações: Terças-feiras a tarde: 1hora de atividade e sábados à tarde: 1 hora de atividade as demais horas com o SCFV do idoso. Total de 08 horas semanais.	12 meses

16.2- OFICINA DE CAPOEIRA: PROVIDA E DE BEM COM A VIDA

N.	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	Professor de capoeira para ministrar aulas de capoeira para alunos dos Programas Provida, De Bem Com a Vida e Projovem. Total de horas da oficina: 576h Total de 12 horas semanais.	Crianças (De Bem com a Vida), Adolescentes (Provida)	*Todas quarta-feira e quintas-feiras manhã e tarde: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min	12 meses

16.3- OFICINA DE MUSICA: PROVIDA

N.	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA	PERÍODO
----	--------------	--------	---------------------	---------



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			OFICINA	
01	<p>Instrutor de Música, profissional habilitado com Licenciatura em Música para ministrar aulas para crianças e adolescentes do SCFV, com conhecimento em Regência e formação de grupos específicos instrumentais. O regente deve ministrar aulas dos seguintes instrumentos: VIOLÃO, TECLADO, BATERIA, BAIXO, PERCUSSÃO. TAMBEM RESPONSÁVEL PELA PARTE VOCAL, INCLUSIVE COM A MONTAGEM E CUIDADOS COM A PARTE DE SONORIZAÇÃO. (A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS INSTRUMENTOS VIOLÃO, TECLADO, BATERIA E BAIXO BEM COMO A PARTE DE SONORIZAÇÃO PARA AS AULAS DESCRITAS). Ministrar aulas de instrumentalização contemplando toda a parte teórica, leitura musical, percepção e harmonia. Direcionar cada instrumento embasado em suas técnicas específicas na música popular e erudita. Trabalhar os aspectos de interpretação e entrosamento bem como a parte técnica de cada instrumento. Construir uma base solidificada com o estudo da História da Música e suas relações com o contexto atual: Mudanças de estilo, harmonização e rítmica. Dar ênfase a estruturação musical como um todo e suas mais diversas manifestações culturais bem como a música como escolha profissional. Origem dos instrumentos e mudanças estruturais e de contexto. Utilização instrumental nas mais diversas formações musicais. Construir uma formação metodológica embasada em sistemas de aprendizado individual e em grupo com os seguintes instrumentos: Ministrar aulas de Voz, Violão, Teclado, Bateria, Baixo, Guitarra e Percussão em nível iniciante/intermediário.</p> <p>I - A empresa vencedora deverá executar treinamento de acordo com os horários definidos pela Secretaria Municipal Assistência Social;</p>	<p>Crianças e Adolescentes com idade entre 06 a 17 anos de acordo com a faixa etária do serviço.</p>	<p>Toda as sextas-feiras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.</p> <p>Total de 06 horas semana</p>	<p>12 meses.</p>



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

<p>IV - A empresa vencedora deve disponibilizar os instrumentos e sonorização para ministrar as aulas.</p> <p>V - Relação mínima de instrumentos deverão ser disponibilizados pelo proponente contratada, para a execução dos ensaios:</p> <p>01 Bateria completa; 02 Teclados; 01 Contrabaixo 02 Guitarra; 02 Violões Elétricos; Percussões diversas; Toda parte de sonorização (cubos, caixas, microfones, etc.)</p> <p>Período 12 meses</p> <p>Total de horas da oficina: 288h</p> <p><u>EXECUÇÃO:</u></p> <p>Todas as sextas-feiras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.</p> <p>Total de horas semanais: 06 horas semanais</p>			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

16.4- RECREAÇÃO: DE BEM COM A VIDA

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	<p>Profissional habilitado e dinâmico para trabalhar com Oficina de Recreação (cantigas de roda, teatro com fantoche, música, dança entre outras), com o Grupo "De bem com a vida".</p> <p>Total de horas da oficina: 288h</p> <p>Período 12 meses</p> <p>Total de 06 horas semanais.</p>	<p>Crianças de 06 a 10 anos</p>	<p>Todas terças-feiras ou quintas-feiras manhã das 08h00min às 11h00min e à tarde das 13h00min às 16h00min.</p> <p>Total de 06 horas semanais.</p>	<p>12 meses.</p>

16.5- ARTESANATO EM GERAL: PROVIDA

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	<p>Profissional habilitado para trabalhar com Oficinas de Artesanato (incluindo biscuit, decopagem, bordados, feltro, crochê, tricô entre outras), com o grupo "Provida".</p> <p>Período 12 meses</p> <p>Total de horas da oficina: 576h</p> <p>Total de 12 horas semanais.</p>	<p>Crianças e Adolescentes com idades de 10 a 17 anos separados por faixa etária</p>	<p>Nas terças-feiras e sexta-feira manhã das 08h00min às 11h00min e à tarde das 13h00min às 16h00min.</p> <p>Total de 06 horas semanais.</p>	<p>12 meses.</p>



16.6- CURSO DE ARTESANATO EM FELTRO (CONFEÇÃO DE BONECAS E PEÇAS ORNAMENTAIS): MULHERES DO SCFV

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	Profissional habilitado em Artesanato para trabalhar com Oficina de Artesanato em Feltro (confeção de bonecas, peças ornamentais como guirlandas e outros) com o grupo de mulheres acompanhadas pelo PAIF. Período 12 meses Total de horas da oficina: 144h	Mulheres acima de 18anos prioritariamente acompanhadas pelo PAIF e SCFV	Todas as terças-feiras e quintas-feiras manhã e tarde das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de 03 horas semanais	12 meses

16.7- CURSO DE TÉCNICA PATCHWORK PARA MULHERES DO SCFV

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	Profissional habilitado para trabalhar com a Oficina de Bordados na técnica de Patchwork, amigurumi e tapeçaria em alto relevo com o grupo de mulheres acompanhadas pelo PAIF. Período 12 meses Total de horas da oficina:288horas	Mulheres acima de 18anos prioritariamente acompanhadas pelo PAIF e SCFV	Todas as quintas-feiras manhã e tarde das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de 06 horas semanais	12 meses

16.8- CURSO DE BORDADOS PARA MULHERES DO SCFV

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	Profissional habilitado para trabalhar com a Oficina de Bordados: ponto russo, ponto cruz, sianinha, bordado com fitas, bróia, vagonite e bordado em chinelos, com o grupo de mulheres do PAIF. Período 12 meses Total de horas da oficina: 288h Total de 06 horas semanais.	Mulheres participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (público prioritário)	Todas as segundas ou quartas-feiras a tarde das 13h00min às 16h00min. Total de 06 horas semanais.	12 meses

16.9- CURSO DE DECOUPAGE (DECORAÇÃO EM CAIXAS EM MDF)

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	Profissional habilitado para trabalhar com oficina nas técnicas de decoupage, gesso, pintura e arte	Mulheres acima de 18 anos prioritariamente	Todas as quartas das 13h00min às 16h00min.	12 meses



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

francesa com grupo de mulheres acompanhadas pelo PAIF. Período 12 meses Total de horas da oficina: 288h	acompanhadas pelo PAIF.	Total de 06 horas semanais.	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	-----------------------------	--

17- OFICINA DE MATERIAIS RECICLAVEIS

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	Profissional habilitado em Artes para ministrar oficina com materiais recicláveis para o Grupo "De bem com a Vida". Período 12 meses Total de Horas da Oficina: 288h	Crianças com idade entre 06 e 10anos.	Todas as terças e quintas-feiras das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de 06 horas semanais	12 meses

17.1- OFICINA DE CIRCO

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	Oficina de ARTE CIRCENSE, sendo: 02 (dois) profissional qualificado com experiência de trabalho em projetos sociais incluindo serviços de convivência entre outros. O profissional deve estar atento ao processo de desenvolvimento do participante, incluindo processo evolutivo das artes circenses, contribuindo para o desenvolvimento das artes e da transformação social. O artista deverá ter condições de criar suas próprias formas ou intervir e colaborar em criações coletivas. Os conteúdos a serem desenvolvidos são de reflexão, alongamento, aquecimento, estudo teórico, exercícios para atividades circenses, contorcionismo, acrobacias, malabarismo, equilibrismo, dramaturgia cômica duo acrobático, aéreos (tecido ,lira e trapézio fixo), e montagens de apresentações com os alunos . PERÍODO: 12 meses	TURMAS: De 30 a 50 alunos por turno, sendo Crianças e adolescentes com faixa etária de 05 a 18 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV.	06 horas semanais nas segundas-feiras, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min obedecendo o planejamento das atividades dos grupos de SCFV de acordo com o cronograma do CRAS.	12 meses



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	<p>Total de Horas da Oficina:288h</p> <p><u>Qualificação da empresa:</u> Um profissional ligado diretamente a empresa devesse possuir a NR 35(curso de trabalho em altura) para montar os equipamentos dos aéreos (tecido ,lira e trapézio).</p> <p><u>Qualificações dos profissionais.</u></p> <ul style="list-style-type: none">- O instrutor responsável deverá ter Registro profissional nas seguintes áreas: Diretor circense, Acrobata e Malabarista- O instrutor responsável tem que comprovar que já participou de algum trupe ou companhia circense.- O instrutor auxiliar. <p>Terá que comprovar experiência com mínimo 02 atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos.</p> <p>Total de 06 horas semanais</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

17.2- OFICINA DE PINTURA EM TELA

Nº	PROFISSIONAL	TURMAS	DIAS DE EXECUÇÃO DA OFICINA	PERÍODO
01	Instrutor de Tela habilitado em Artes Visuais para ministrar Oficina de Pintura em Tela, vidros, tecido e madeira para adolescentes do grupo "Provida". Período 12 meses Total de horas da oficina: 288h	Crianças e Adolescentes (Provida) com idade entre 10 e 17 anos de acordo com a faixa etária do serviço.	Todas as terças-feiras e/ou quartas-feiras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. Total de horas semanais: 6horas semanais	12 meses

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2022.

Mara Edinéia Floriano
Coordenadora CRAS